

LEI Nº 995/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A EMPRESA EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito suplementar, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - O crédito autorizado terá, no orçamento vigente, a seguinte classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02	Departamento de Administração
Subunidade	01	Setor Administrativo Depto Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0402	Administração Pública Municipal
Proj./Atividade	2.004	Manutenção Ativ. Setor Adm. Depto Administração
Elemento	3360.42	Auxílios Financeiros
Valor		5.600,00

§ 3º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se a pagamento de aluguel, a título de incentivo, tendo como beneficiária a empresa CERCTEL CERCAS E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ nº 08.905.599/0001-14, com sede na Rua João Dias de Araújo nº 185, bairro São Domingos, em Santana da Vargem – MG, em fase de expansão no Município.

§ 4º - O repasse da verba autorizada será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§ 5º - Para fazer jus ao auxílio, a beneficiária deverá comprovar, sempre que solicitado pelo Município, prova de regularidade para com INSS e FGTS.

§ 6º - Comprovada, a qualquer tempo, cessação das atividades por parte da beneficiária, cessarão, de imediato, os efeitos desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 8 de agosto de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal